



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

Número do TR

21/2015

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de **engenharia**, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações dos Fóruns e Cartórios Eleitorais do interior do estado de Goiás e instalações utilizadas pela Justiça Eleitoral nesta Capital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aqui descritos justifica-se diante da indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional deste Tribunal, somada à distância entre os Fóruns Eleitorais, Cartórios Eleitorais em relação a esta Capital, o que tem impossibilitado que os serviços de manutenção sejam prestados de forma ágil e adequada naqueles locais.

META A SER ALCANÇADA:

Garantir o perfeito e contínuo funcionamento dos imóveis relacionados no item 4 deste Termo de Referência.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

3.1 A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

GARANTIAS CONTRATUAIS:

A Contratada deverá **apresentar** à Administração do Contratante, no prazo previsto em contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 LOCAIS:

4.1.1 Goiânia:

4.1.1.1 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Edifícios Sede e Anexo I, localizados na Pç. Cívica, n.º 300, Centro, Goiânia-GO;

4.1.1.2 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Edifício Anexo II, localizado na Rua 25 A, Esq. c/ Rua 17 A, Qd 63, Setor Aeroporto, Goiânia-GO;

4.1.1.3 - Depósito de Materiais Permanentes, localizado na Rua 69-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO;

4.1.1.4 - Fórum Eleitoral de Goiânia, localizado na Av. Mutirão, nº 2.313, Qd. L 28, Lt. 8/9, Setor Marista, Goiânia-GO;

4.1.1.5 - Central de Atendimento ao Eleitor de Goiânia, localizada na Av. Anhanguera, Qd. 21, Lt. 36, Setor Central, Goiânia-GO;

4.1.2 - Cartório Eleitoral de Águas Lindas de Goiás - GO, localizado na Área Municipal, Qd. 25, Lt. 01 - Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO;

4.1.3 Cartório Eleitoral de Caldas Novas - GO, localizado na Avenida Tiradentes, esq. c/ Rua B-1, Bairro Itanhangá I, Caldas Novas-GO;

4.1.4 Cartório Eleitoral de Campos Belos - GO, localizado na Rua das Laranjeiras, Qd. 15-C, Lt. 14, Setor Aeroporto, Campos Belos-GO;

4.1.5 Cartório Eleitoral de Catalão - GO, localizado na Rua 503, nº 300, Qd.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

08, Lt.03/04/05, Setor Santa Cruz Catalão-GO;

4.1.6 Cartório Eleitoral de Cristalina - GO, localizado na Rua Getúlio Vargas, Qd. A, Lt. 07, Setor Central Cristalina-GO;

4.1.7 Cartório Eleitoral de Formosa - GO, localizado na Rua Rosalvo Olímpio Costa, s/n - Centro, Formosa-GO;

4.1.8 Cartório Eleitoral de Goiás - GO, localizado na Rua A, Qd. 19, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiás-GO;

4.1.9 Cartório Eleitoral de Ipameri - GO, localizado na Rua Coronel João Vaz, Centro, Ipameri-GO;

4.1.10 Fórum Eleitoral de Itumbiara - GO, localizado na Avenida Maria C. de Moura c/ Rua Projetada 2, Setor Social, Itumbiara-GO;

4.1.11 Cartório Eleitoral de Jataí - GO, localizado na Rua do Hipódromo, Lt. 06, n.º 590, Condomínio Barcelona, Jataí-GO;

4.1.12 Fórum Eleitoral de Luziânia - GO, localizado na Avenida Sara Kubitschek, Qd. M.O.S., Lt. 01 - Parque JK, Luziânia-GO;

4.1.13 Cartório Eleitoral de Morrinhos - GO, localizado na Rua 18, Qd. 35, Lt. 07, n. 755, Centro, Morrinhos-GO;

4.1.14 Cartório Eleitoral de Mozarlândia - GO, localizado na Rua Alfredo de Camões de Araújo, Qd.01, Lt. 12, Setor Camões, Mozarlândia-GO;

4.1.15 Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás - GO, Localizado na Avenida Goiás, s/n, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO;

4.1.16 Cartório Eleitoral de Piracanjuba - GO, localizado na Avenida Dr. Amin Dr. José Daher, Qd. 01, Lt. 38-A, Setor Norte, Piracanjuba-GO;

4.1.17 Cartório Eleitoral de Pires do Rio - GO, localizado na Rua Dr. Chequer Saud, Qd. 01, Lt. 01 - Bairro Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio-GO;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

4.1.18 Cartório Eleitoral de Porangatu - GO, localizado na Rua Goiás, nº 13, Qd. 46, Lt. 10, Centro, Porangatu-GO;

4.1.19 Fórum Eleitoral de Rio Verde - GO, localizado na Rua Umbelino Fonseca, Qd. 83, Lt. 11 - Setor Morado do Sol, Rio Verde-GO;

4.1.20 Cartório Eleitoral de São Domingos - GO, localizado na Rua 05, esq. c/Avenida Bahia, s/n - Setor Atlântico, São Domingos-GO;

4.1.21 Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos - GO, localizado na Rua Rio Claro, nº 1.691, Setor Rodoviário, São Luis de Montes Belos-GO;

4.1.22 Cartório Eleitoral de Uruaçu - GO, Localizado na Rua Hawaii, Qd. 03, Lt. 22, Setor Aeroporto, Uruaçu-GO;

4.1.23 Cartório Eleitoral de Valparaíso de Goiás - GO, localizado na Rua 60, área especial, n.º 06, Praia dos Amores, Bairro etapa 2, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO;

4.1.24 Cartório Eleitoral de Posse, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Qd. 20, Lt. 03, Setor Guarani, Posse - GO;

4.1.25 Cartório Eleitoral de Buriti Alegre, localizado na Av. Adelino Ribeiro Vasconcelos, Qd. 01, Lt. 07, Setor Parreira, Buriti Alegre-GO;

4.1.26 Cartório Eleitoral de Niquelândia, localizado na Avenida Brasil, esquina com Rua A, Área 03, Setor Central, Niquelândia-GO;

4.1.27 - Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás, localizado na Rua Ipiranga com João Crisóstomo e José Inocência Teles, Setor Oeste, Bela Vista-GO;

4.1.28 - Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia, localizado na Rua 10, Qd. W, Lt. 06/09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO;

4.1.29 - Fórum Eleitoral de Anápolis, localizado na Rua Augusta de Lima, Qd.6 Lt.03, Lot. Residencial Virgínia Correia, Bairro Maracananzinho,



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

Anápolis-GO;

4.1.30 - Cartório Eleitoral de Trindade, localizado na Rua Nossa Senhora D'abadia, esq. c/ Rua 02, Lt. 03, Jd. Primavera, Trindade-GO;

4.1.31 Imóveis que forem incorporados à responsabilidade do TRE-GO durante a vigência do Contrato.

4.2 GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.2.1 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo dos serviços;

4.2.1.1 Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

5.1.1 A manutenção corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica, de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como reconstituição das partes civis afetadas;

5.1.2 Os componentes de edificação abrangidos na manutenção são exemplificados/apontados na tabela constante do Anexo II e constituem, em sua maioria, nas seguintes atividades:

5.1.3 Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

instalações hidrossanitárias e pluviais:

- a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, substituindo-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar metais e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

irregularidades encontradas;

k) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc.;

l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

5.1.4 Serviços a serem prestados nas instalações elétricas prediais:

5.1.4.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, com exceção dos seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, elevadores, centrais de ar-condicionado, equipamentos de ar-condicionado individuais, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, etc.

5.1.4.2 Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações elétricas prediais:

a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.;

b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;

c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores,



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEMSE

canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários;

d) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários;

e) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;

f) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.;

g) Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;

h) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc;

i) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc;

j) Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;

k) Ativar e mudar pontos elétricos;

l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/11/2015 15:09:47

Por: LUIZ FERNANDO DA CRUZ

TRE



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

5.1.5 Serviços a serem prestados nas instalações civis:

5.1.5.1 Os serviços de manutenções corretivas nas instalações civis compreendem todas as atividades que exigem intervenções que visam a corrigir e reparar imperfeições e falhas em esquadrias, portas, portões, paredes, **calhas, pinturas, pisos, forros, calçadas, muros, etc.**

5.1.5.2 Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações civis:

a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;

b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções e calafetação de juntas);

c) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;

d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;

e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;

f) Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEMSE

- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;
- j) Realizar correções em paredes, eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, além de pinturas;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises e, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessário;
- m) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- n) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos;
- o) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

- q) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- r) Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, etc.

5.1.6 Serviços de telefonia e rede de cabeamento estruturado a serem prestados sempre que solicitado:

5.1.6.1 Os serviços de manutenção em telefonia e cabeamento estruturado compreendem a instalação e transferência de ramais, lançamento de cabos, instalação e substituição de peças, blocos de ligação, dispositivos de proteção, conectorização de pontos, montagem de patch-panels e demais componentes da rede interna dos imóveis relacionados no item 4.1;

- a) Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice-versa;
- b) Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas;
- c) Realizar reparos para solucionar falhas como: linha muda, ruídos, interferências, mau contato, intermitências e outras falhas que comprometam a boa comunicação;
- d) Instalar e/ou remanejar pontos telefônicos e de rede lógica de dados;
- e) Substituir cabeamento, tomadas telefônicas e conectores defeituosos;
- f) Instalação física do link de dados entre o DG telefônico e o modem;
- g) Executar a rede interna de telefonia a partir do DG telefônico quando instaladas novas linhas telefônicas.

5.1.7 Serviços em sistemas de ar condicionado a serem prestados sempre que solicitado pelo Contratante:

5.1.7.1 Os serviços em sistemas de ar condicionado consistem em promover as



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

intervenções civis, hidráulicas e elétricas necessárias para a instalação e mudança de local de aparelhos de ar-condicionado;

5.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial: Normas da ABNT; Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP; Normas das concessionárias de serviços públicos; Legislação de acessibilidade (NBR 9050/2015) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção; Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais; Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

5.3 - A critério da fiscalização poderão ser fornecidas especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6 – ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS

6.1 Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização de Execução - AE, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

6.1.1 Planilha de orçamento, no modelo padrão do TRE-GO, formato xls, indicando as fontes de custos baseada no SINAPI ou de acordo com o item 6.8;

6.1.2 Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;

6.1.3 Cronograma físico-financeiro sempre que o tempo de execução do serviço



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

se estender por período superior a 30 dias.

6.2 O prazo máximo para a apresentação ao Contratante dos documentos constantes do item 6.1 será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico;

6.3 Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

6.4 Para montagem dos orçamentos, a empresa contratada deverá utilizar a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) mantido pela Caixa Econômica Federal, disponível em seu site, www.cef.gov.br.

6.5 Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificado com clareza, a origem de cada composição. Caso alguma das composições não pertença ao sistema SINAPI, esta deverá ser apresentada analiticamente, de forma a atender ao disposto no § 2º do inciso II do Art. 7 da Lei nº 8.666/93;

6.6 Caso a tabela do SINAPI não contemple alguma composição exigida na obra em análise, deverá ser utilizada composição da tabela da AGETOP, ou, não existindo o serviço na tabela da AGETOP, deverá ser utilizada uma composição da TCPO da Editora PINI.

6.7 No caso de utilização de composição da tabela PINI, deverão ser utilizados os preços dos insumos da tabela SINAPI, ou, não existindo na tabela SINAPI, de insumos da tabela da AGETOP e, em último caso, não existindo na tabela da AGETOP, que seja feita pela empresa contratada, pesquisa de preços no mercado local, apresentando ao TRE três orçamentos colhidos em diferentes locais, adotando-se o menor preço entre os três, resguardada ao TRE a possibilidade de apresentação de orçamento alternativo, com preços menores.



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

6.8 Caso o serviço a ser orçado não seja contemplado por nenhuma das três tabelas de preços citadas anteriormente, deverá a Contratada elaborar a composição de custo unitário.

6.9 As composições elaboradas pela empresa deverão ser apresentadas em tabela separada, sendo que os coeficientes de produtividade da mão de obra utilizados deverão ser justificados por alguma outra composição de custo unitário da tabela do SINAPI, guardadas as devidas proporções em relação ao grau de dificuldade de realização do serviço.

6.10 Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Esta exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais e não seja possível elaborá-las nos termos do item 6.9. Nesses casos, deverão ser submetidas à fiscalização uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado o menor dos três valores;

6.11 O prazo total para execução dos serviços deverá ser justificado com base em cronograma físico-financeiro que discrimine item a item (ou subitem a subitem) os prazos de execução.

6.12 Os custos administrativos inseridos nos orçamentos deverão ser calculados com base no prazo para execução dos serviços, não podendo exceder a 15% do custo total do orçamento.

6.13 O Custo com mão de obra de Engenheiro/Arquiteto responsável não poderá exceder a 5,0% do custo total do orçamento.

6.14 É vedada a inclusão nos orçamentos de custos de hospedagem ou transporte de pessoas. Os orçamentos deverão ser calculados com custos de mão de obra local;

6.15 Os autores das planilhas orçamentárias deverão subscrever-las mencionando



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

local e data, bem como o número de sua inscrição no CREA ou CAU com a seguinte declaração ao final:

"Declaramos, em relação à planilha orçamentária apresentada, haver compatibilidade entre quantitativos e custos constantes na referida planilha com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça"

6.16 Sobre todos os preços da tabela SINAPI, sejam insumos ou custo de serviços, deverá incidir o desconto ofertado na licitação.

7 – PROPOSTA

7.1 As licitantes deverão apresentar proposta, conforme modelo contido no Anexo I;

7.2 O critério de julgamento da licitação deverá ser pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO GOIÁS;**

7.3 Em conformidade com as disposições do Tribunal de Contas da União - TCU, fica garantido à empresa contratada, na execução dos serviços, o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI fixo de 24% (vinte e quatro por cento), o qual deverá ser utilizado para a elaboração dos orçamentos durante a vigência do contrato, de acordo com o demonstrativo do anexo III.

8– OS INSUMOS (PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES) DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Na realização dos serviços de manutenção corretiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

8.2 Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

9 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM FORNECIDAS PELA CONTRATADA

9.1 A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas;

9.1.1 O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis relacionados no item 4.1.

10 – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação, pela fiscalização, do respectivo orçamento e demais documentos previstos no item 6.1 e emissão da Autorização de Execução - AE pelo Secretário de Administração e Orçamento;

10.2 A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a emissão da Autorização de Execução - AE;

10.3 Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato;

10.4 O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada orçamento dar-se-ão da seguinte forma:

10.4.1 PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias corridos contados da data da



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização;

10.4.1 DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

10.5 Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

10.6 Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

11 – OBRIGAÇÕES:

11.1 Da Contratada:

11.1.1 Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;

11.1.1.1 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

11.1.2 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;

11.1.3 Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

11.1.4 Manter como responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado como engenheiro civil;

11.1.5 Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

11.1.5.1 O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) e telefax com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados do TRE-GO, no prazo máximo de 3 (três) horas;

11.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;

11.1.7 Substituir, sempre que exigido pelo TRE-GO e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

11.1.8 Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;

11.1.9 Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

11.1.10 Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o TRE-GO, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;

11.1.11 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEMSE

11.1.12 Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;

11.1.13 Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;

11.1.14 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRE-GO, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas;

11.1.15 Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da Justiça Eleitoral, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

11.1.16 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAF, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;

11.1.17 Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual - EPI's e coletivos - EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor;

11.1.18 Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços;

11.1.19 Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo TRE-GO;

11.1.20 Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrada no CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309, de 09 de agosto de 2010;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

11.1.21 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

11.1.22 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

11.1.23 Devolver ao Contratante equipamentos, peças ou componentes substituídos, logo depois de realizada sua reposição.

11.2 DOCUMENTAÇÃO - Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar ao TRE-GO, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- a - Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c - Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d - Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e - Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f - Relação do Tomador/Obra-RET;
- g - Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- h - Protocolo de envio de arquivos;
- i - Guia do FGTS e GPS pagas;
- j - Folha de pagamento;

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

12.1 As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) se encontram no seguinte endereço eletrônico:
http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp;

12.2 As dúvidas em relação a este Termo de Referência deverão ser esclarecidas pela SEMSE, no 6º andar, ala B, do Edifício Anexo I do TRE-GO ou por intermédio do telefone (62)3920-4259.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1 Para fins de elaboração da proposta, é estimado o valor anual de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Valor baseado nas demandas de manutenção da Justiça Eleitoral de Goiás e disponibilidade orçamentária informada pela COFI.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSE	DATA: 18/11/2015
Resp. pelas informações: Marcos Paulo Barbosa	Eng. Civil Marcos Paulo Barbosa Analista Judiciário – Esp. Engenharia – CREA 10148/D-GO
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Luiz Fernando da Cruz	Eng. MSc. Luiz Fernando da Cruz CHEFE DA SEMSE/TRE-GO



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELAS (SERVIÇOS E INSUMOS) SINAPI REFERÊNCIA	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA
I	Prestação de serviços com fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI	Caixa Econômica Federal - Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil(SINAPI) UF Goiás-GO	

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**
TR-SEMSE**ANEXO II****COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO ABRANGIDOS PELA MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	FECHAMENTO E VEDAÇÃO
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**
TR-SEMSE

3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidro
3.1.8	Carenagens
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.2.4	Acessórios
4	PISOS
4.1	REVESTIMENTOS
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Comum
4.1.13	Porcelanato
4.1.14	Sinteco
4.1.15	Pastilha de vidro
4.1.16	Pedras
4.1.17	Granilite / Granitina
4.1.18	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto celular



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial
5.4	FORRO
5.4.1	Forro de gesso
5.4.2	Forro de fibra mineral
5.4.3	Forro de Isoterm
5.4.4	Forro colmeia
5.4.5	Forro metálico
5.4.6	Forro de madeira
5.4.7	Forro de PVC
5.4.8	Alçapões
6	PINTURA
6.1	INTERNA
6.1.1	Comum
6.1.2	Segurança
6.1.3	Decorativa
6.1.4	Piso
6.2	EXTERNA
6.2.1	Comum
6.2.2	Segurança
6.2.3	Antipichação
6.2.4	Decorativa
6.2.5	Piso
6.2.6	Verniz

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**
TR-SEMSE

6.2.7	Hidro repelente
6.2.8	Impermeável
6.3	ESPECIAIS
6.3.1	Tubulações
6.3.2	Estacionamento
6.3.3	Esquadrias
6.3.4	Grades
6.3.5	Janelas, Portas e Portões
6.3.6	Puxadores
6.3.7	Acessórios
7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
7.1	ESQUADRIAS
7.1.1	Esquadrias de alumínio
7.1.2	Esquadrias de ferro
7.1.3	Esquadrias de madeira
7.1.4	Janelas
7.1.5	Portas
7.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
7.2.1	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
7.2.2	Molas de piso
7.2.3	Molas aéreas
7.2.4	Puxadores
7.2.5	Vidros
7.2.6	Brises
7.2.7	Grades
7.2.8	Persianas
7.2.9	Corrimãos
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
8.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
8.1.1	Hidrômetro

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**
TR-SEMSE

8.1.2	Reservatório
8.1.3	Bombas hidráulicas
8.1.4	Válvulas e caixas de descargas
8.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
8.1.6	Pias e louças em geral
8.1.7	Acessórios de banheiro para PNE
8.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios
8.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
8.2.1	Poço de recalque
8.2.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.2.3	Ralos e aparelhos sanitários
8.2.4	Fossas sépticas
8.2.5	Filtro anaeróbico
8.2.6	Sumidouro
8.2.7	Vala de infiltração
8.2.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
8.2.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.2.10	Ventilação
8.2.11	Limpeza de sistema de esgoto em geral
8.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
8.3.1	Poço de recalque
8.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.3.3	Ralos e grelhas
8.3.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
8.3.5	Sarjeta e boca de lobo
8.4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
8.4.1	Extintores
8.4.2	Hidrantes completos e Sprinklers
8.4.3	Mangueiras
8.4.4	Bombas hidráulicas

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**
TR-SEMSE

8.4.5	Válvulas
8.4.6	Equipamentos de medição
8.4.7	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
8.8.8	Placas de sinalização
9	COMUNICAÇÃO VISUAL
9.1	SINALIZAÇÃO INTERNA
9.1.1	Totens e painéis
9.1.2	Adesivos e películas
9.1.3	Placas
9.1.4	Placas de mesa
9.1.5	Sinalização de piso
9.2	SINALIZAÇÃO EXTERNA
9.2.1	Totens e painéis
9.2.2	Adesivos e películas
9.2.3	Bandeiras
9.2.4	Placas
10	GERAL
10.1	SERVIÇOS GERAIS
10.1.1	Furações
10.1.2	Fixações
10.1.3	Montagem e desmontagem de mobiliários
10.1.4	Armários de banheiro
10.1.5	Armários de copa
10.1.6	Suportes diversos
10.1.7	Serralheria e Soldas em geral
10.1.8	Portões automáticos e cancelas
10.1.9	Muro e alambrado
10.1.10	Guarita de vigilância
10.1.11	Exaustores eólicos
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

11.1	ENTRADA EM MT E BT
11.1.2	Entradas de energia
11.1.3	Entradas em MT e BT
11.1.4	Ramais de entrada
11.1.5	Transformadores
11.1.6	Disjuntores de MT e BT
11.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
11.1.8	Para-raios
11.1.9	Barramentos e conectores
11.1.10	Sistema de aterramento
11.1.10	Medição BT e MT
11.2	QUADROS ELÉTRICOS
11.2.1	Quadros Gerais de Distribuição
11.2.2	Quadros de Força e Luz
11.2.3	Quadros de Automação e Controle
11.2.4	Quadros de Energia Estabilizada
11.2.5	Identificação e proteção de quadros
11.2.6	Identificação de circuitos e rede
11.3	SPDA
11.3.1	Captores
11.3.2	Pontaletes e Isoladores
11.3.3	Cabos de Gaiolas e de Descida
11.3.4	Hastes e Cabos Enterrados
11.3.5	Conectores e Terminais de Medição
11.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
11.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
11.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação
11.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
11.4.4	Iluminação de Emergência
11.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
11.4.6	Iluminação de fachada



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

11.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
11.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas
11.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
11.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
11.4.11	Lâmpadas Halógenas
11.4.12	Lâmpadas tipo dicrónica
11.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
11.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
11.4.15	Lâmpadas tipo Spot
11.4.16	Soquetes e bocais
11.4.17	Reatores diversos
11.4.18	Luminária para lâmpadas fluorescentes
11.4.19	Outros tipos de aparelhos de iluminação
11.5	PONTOS DE FORÇA
11.5.1	Tomadas de uso comum
11.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
11.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
11.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
11.5.5	Tomadas de uso comum
11.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
11.6.1	No Breaks para automação
11.6.2	Sistemas monofásicos
11.6.3	Sistemas bifásicos
11.6.4	Sistemas Trifásicos
11.6.5	Bancos de baterias
11.6.6	Short Breaks Uso Geral
11.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos
11.7	GERADORES DE ENERGIA
11.7.1	Bancos de capacitores
11.7.2	Capacitores individuais acionados por intertravamento
11.7.3	Capacitores controlados por dispositivos automáticos



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

11.7.4	Geradores de energia
12	SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA
12.1	Entradas Telefônicas
12.2	Quadros gerais de telefonia
12.3	Quadros parciais de telefonia
12.4	Sistemas primários de distribuição
12.5	Sistemas secundários de distribuição
12.6	Redes tipo Back-bone de dados
12.7	Redes horizontais de dados
12.8	Racks de sistemas de cabeamento estruturado
12.9	Testes e Certificações de redes
12.10	Identificação dos pontos
12.11	Cabos elétricos nus
12.12	Cabos e fios elétricos isolação até 1 KV
12.13	Cabos e fios telefônicas internos e externos
12.14	Cabos UTP, STP, FTP, FSTP
12.15	Cabos coaxiais (RG/RF 59)
12.16	Radiocomunicação
12.17	Acessórios
13	SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO
13.1	Protetores contra surtos para redes elétricas
13.2	Protetores contra surtos para telefonia
13.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEMSE

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO B.D.I.		
DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRACAO CENTRAL	
1.1	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	
1.1.1	Diretoria incl. secretarias	0,10%
1.1.2	Depto. de Suprimentos e Compras	0,15%
1.1.3	Depto. Finan. incl. tesouraria/contabilidade	0,20%
1.1.4	Depto. Juridico	0,10%
1.1.5	Depto. Planejamento e Orcamento	0,15%
1.1.6	Depto. Administrativo	0,60%
1.2	INSTALACOES E DESPESAS DIVERSAS	
1.2.1	Taxa de condominio do predio do escritorio	0,03%
1.2.2	Seguro do escritorio do deposito	0,05%
1.2.3	Moveis e Utensilios	0,05%
1.2.4	Taxas e licencas de funcionamento	0,05%
1.2.5	Material de consumo (Escrit./limpeza/higiene)	0,05%
1.2.6	Consumo de energia	0,05%
1.2.7	Despesas com telefone	0,07%
	SUB-TOTAL.....	1,65%
2	DESPESAS DIVERSAS	
2.1	Risco do empreendimento	0,40%
2.1.1	Garantia de obra	0,30%
	SUB-TOTAL.....	0,70%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	
3.1	Despesas financeiras referente capital de giro	2,50%
	SUB-TOTAL.....	2,50%
4	IMPOSTOS E TAXAS	
4.1	Cofins	3,00%
4.2	Imposto sobre serviços (ISSQN)	3,50%
4.3	PIS	0,65%
4.4	CPRB (conf. Acórdão TCU nº 2293/2013-Plenário)	2,00%
	SUB-TOTAL.....	9,15%
5	LUCRO OU BONIFICACAO	
5.1	Lucro ou Bonificação	10,00%
	SUB-TOTAL.....	10,00%
		24,00%